



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N.º 8.179

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	9
CASA CIVIL - CC	10
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	10
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.007 de 17 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.007/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	11.126.0016.250403	4.4.90.52	0.1.00	85.000,00		
	11.122.0016.250113	3.3.90.39	0.1.00		85.000,00	
SUB-TOTAL				85.000,00	85.000,00	
TOTAL GERAL				85.000,00	85.000,00	

DECRETO Nº 35.008 de 17 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.008/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107	3.3.90.30	0.1.00	8.900,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.36	0.1.00		2.500,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.47	0.1.00		1.400,00	
	14.122.0016.250107	3.3.90.92	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				8.900,00	8.900,00	
TOTAL GERAL				8.900,00	8.900,00	

DECRETO Nº 35.009 de 17 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.009/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.93	0.1.01	10.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO Nº 35.010 de 17 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.010/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0016.250016	3.1.90.16	0.1.00	120,00	
	08.122.0016.250016	3.1.90.11	0.1.00		120,00
SUB-TOTAL				120,00	120,00
TOTAL GERAL				120,00	120,00

DECRETO Nº 35.011 de 17 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.011/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14	6.372.220,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.14	457.460,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.14	3.035.160,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	4.617.060,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.2.33	2.000.000,00	
	10.122.0016.250106	3.3.90.14	0.2.14		5.000,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.35	0.2.14		6.800,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.36	0.2.14		2.990,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.37	0.2.14		5.568.420,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.2.14		499.010,00
	10.122.0016.250106	3.3.90.93	0.2.14		300.000,00
	10.126.0014.233900	3.3.90.30	0.2.14		119.470,00
	10.126.0014.233900	3.3.90.92	0.2.14		337.990,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.14	0.2.14		4.000,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14		2.029.830,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.33	0.2.14		73.040,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.2.14		20.980,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.36	0.2.14		34.040,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.91	0.2.14		40.930,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.2.14		832.340,00
10.302.0002.232900	3.3.50.43	0.2.14		50.000,00	
10.302.0002.232900	3.3.90.14	0.2.14		2.000,00	
10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		4.565.060,00	
10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.33		2.000.000,00	
SUB-TOTAL				16.481.900,00	16.481.900,00
TOTAL GERAL				16.481.900,00	16.481.900,00

DECRETO Nº 35.012 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.120,00 (Trinta e um mil, cento e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 213637-2021 SUCOP

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.012/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	3.3.90.93	2.1.24	31.120,00	
SUB-TOTAL				31.120,00	
TOTAL GERAL				31.120,00	

DECRETO Nº 35.013 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 788.946,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.013/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0004.223300	3.3.90.36	0.1.00	5.000,00		
	14.422.0004.231000	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	14.422.0004.215800	3.3.90.39	0.1.00		55.000,00	
	SUB-TOTAL			55.000,00	55.000,00	
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.39	0.1.00	35.483,00		
	15.452.0016.259300	3.3.90.39	0.1.00		35.483,00	
	SUB-TOTAL			35.483,00	35.483,00	
543002-FGM	13.392.0008.107600	3.3.90.37	0.1.00	75.000,00		
	13.391.0008.113200	3.3.90.39	0.1.00		75.000,00	
	SUB-TOTAL			75.000,00	75.000,00	
560002-SEMAN	15.451.0010.114000	4.4.90.51	0.1.00	10.000,00		
	15.451.0010.114000	3.3.90.39	0.1.00		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
567002-DESAL	23.451.0010.143901	3.3.90.39	2.1.00	10.300,00		
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00	418.100,00		
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		296.000,00	
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	2.1.00		10.300,00	
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		56.100,00	
	28.846.0016.290209	3.1.90.91	0.1.00		50.000,00	
	28.846.0016.290209	3.3.90.91	0.1.00		16.000,00	
	SUB-TOTAL			428.400,00	428.400,00	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	4.4.90.52	0.1.00	113.404,00		
	15.122.0016.250132	4.4.90.52	0.1.00	71.659,00		
	15.122.0016.250132	3.3.90.14	0.1.00		9.094,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.33	0.1.00		3.293,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.39	0.1.00		43.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.47	0.1.00		10.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.92	0.1.00		6.272,00	
	15.126.0016.250422	3.3.90.40	0.1.00		75.853,00	
	15.126.0016.250422	4.4.90.52	0.1.00		23.060,00	
	23.122.0002.263015	3.3.90.30	0.1.00		14.491,00	
		SUB-TOTAL			185.063,00	185.063,00
TOTAL GERAL				788.946,00	788.946,00	

DECRETO Nº 35.014 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.014/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0016.250111	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00	
	08.122.0016.250111	3.3.90.93	0.1.00	1.000,00	
	08.122.0016.251600	3.3.90.37	0.1.00	108.600,00	
	08.243.0004.100300	3.3.90.30	0.1.00		19.600,00
	08.243.0004.100300	4.4.90.51	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				119.600,00	119.600,00
TOTAL GERAL				119.600,00	119.600,00

DECRETO Nº 35.015 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.555.650,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.015/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.39	2.1.00	140.000,00	
	26.453.0016.267200	3.3.90.30	2.1.00		140.000,00
	SUB-TOTAL			140.000,00	140.000,00
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00	450.000,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00	68.850,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	2.1.00	896.800,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.30	0.1.00		5.000,00
	22.122.0016.250104	3.3.90.36	0.1.00		15.000,00
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		12.600,00
	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.1.00		2.400,00
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		1.300,00
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	2.1.00		502.100,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	2.1.00		100.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	2.1.00		146.900,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		30.800,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	2.1.00		100.000,00
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00		400.000,00
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	2.1.00		47.800,00
	23.451.0010.145100	3.3.90.39	0.1.00		1.750,00
SUB-TOTAL				1.415.650,00	1.415.650,00
TOTAL GERAL				1.555.650,00	1.555.650,00

DECRETO Nº 35.016 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.016/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.01	7.000.000,00		
	12.361.0001.117800	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.1.01	2.000.000,00		
	12.365.0001.117700	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.01		4.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.01		2.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.91.13	0.1.01		800.000,00	
	12.365.0001.250500	3.1.91.13	0.1.01		2.000.000,00	
	12.365.0001.260500	3.1.90.04	0.1.01		200.000,00	
	12.365.0001.260500	3.1.91.13	0.1.01		2.000.000,00	
	SUB-TOTAL				11.000.000,00	11.000.000,00
	TOTAL GERAL				11.000.000,00	11.000.000,00

DECRETO Nº 35.017 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.017/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.39	0.1.00	80.000,00	
	08.244.0004.147000	3.3.90.39	0.1.00		80.000,00
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00

DECRETO Nº 35.018 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.416.302,00 (Três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.018/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0016.267200	3.3.90.30	2.1.00		3.416.302,00
	SUB-TOTAL				3.416.302,00
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	2.1.00	3.416.302,00	
	SUB-TOTAL			3.416.302,00	
	TOTAL GERAL			3.416.302,00	3.416.302,00

DECRETO Nº 35.019 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.019/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.116300	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000,00
	04.122.0016.250136	4.4.90.52	0.1.00		400.000,00
	SUB-TOTAL				1.400.000,00
441010-FME	12.365.0001.103500	4.4.90.61	0.1.00	10.000.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000.000,00	
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		205.000,00
	22.451.0010.240600	3.3.90.39	0.1.00		26.000,00
	22.451.0010.240600	4.4.90.52	0.1.00		70.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		674.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		190.000,00
	22.451.0010.243700	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		235.000,00
SUB-TOTAL				1.500.000,00	
590002-SEMDEC	11.333.0006.157900	3.3.50.43	0.1.00		1.600.000,00
SUB-TOTAL				1.600.000,00	
630002-SEMIT	19.126.0014.163201	3.3.90.39	0.1.00		2.250.000,00
	19.126.0014.163201	4.4.90.39	0.1.00		200.000,00
	19.126.0014.163201	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				2.500.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		1.900.000,00
	28.843.0016.290304	3.2.90.22	0.1.00		595.000,00
	28.843.0016.290304	3.2.91.21	0.1.00		46.000,00
	28.843.0016.290304	4.6.90.71	0.1.00		348.000,00
	28.843.0016.290304	4.6.91.71	0.1.00		111.000,00
SUB-TOTAL				3.000.000,00	
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00

DECRETO Nº 35.020 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.320.000,00 (Três milhões e trezentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.020/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0015.160600	4.4.90.39	0.1.90		3.320.000,00
	SUB-TOTAL				3.320.000,00
616002-SUCOP	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.90	3.320.000,00	
	SUB-TOTAL			3.320.000,00	
	TOTAL GERAL			3.320.000,00	3.320.000,00

DECRETO Nº 35.021 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.021/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	23.451.0010.145100	4.4.90.51	2.2.50	185.100,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	2.2.50		49.000,00
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	2.2.50		16.000,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	2.2.50		120.100,00
SUB-TOTAL				185.100,00	185.100,00
TOTAL GERAL				185.100,00	185.100,00

DECRETO Nº 35.022 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.022/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0010.114000	4.4.90.51	0.1.24	291.000,00	
	15.451.0010.114000	3.3.90.39	0.1.24		291.000,00
SUB-TOTAL				291.000,00	291.000,00
TOTAL GERAL				291.000,00	291.000,00

DECRETO Nº 35.023 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.723.786,00,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil e setecentos e oitenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.023/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14	439.600,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14		678.540,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14	4.605.646,00	
	10.122.0016.249200	3.3.90.30	0.2.14		80.000,00
	10.122.0016.249200	3.3.90.39	0.2.14	315.000,00	
	10.128.0014.234000	3.3.90.14	0.2.14	3.000,00	
	10.128.0014.234000	3.3.90.33	0.2.14	20.000,00	
	10.131.0002.232800	3.3.90.39	0.2.14	82.740,00	
	10.131.0002.232800	3.3.90.92	0.2.14	20.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.30	0.2.14	387.646,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	0.2.14	800.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.2.14	3.000.000,00	
	10.304.0003.233400	3.3.90.30	0.2.14	46.210,00	
	10.304.0003.233400	3.3.90.39	0.2.14	59.620,00	
	10.305.0002.233000	3.3.90.30	0.2.14	336.860,00	
	10.305.0003.233200	3.3.50.43	0.2.14	200.000,00	
	10.305.0003.233200	3.3.90.39	0.2.14	220.380,00	
	10.305.0003.233500	3.3.90.30	0.2.14	6.000,00	
	10.305.0003.233600	3.3.90.30	0.2.14	6.330,00	
	10.331.0003.233700	3.3.90.30	0.2.14	50.000,00	
10.331.0003.233700	3.3.90.35	0.2.14	40.000,00		
10.331.0003.233700	3.3.90.39	0.2.14	50.000,00		
SUB-TOTAL				5.723.786,00	5.723.786,00
TOTAL GERAL				5.723.786,00	5.723.786,00

DECRETO Nº 35.024 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.430,00 (Quatro mil e quatrocentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.024/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	23.451.0010.143901	3.3.90.39	2.2.50	4.430,00		
	22.122.0016.250104	3.3.90.30	2.2.50		1.500,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	2.2.50		2.200,00	
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	2.2.50		400,00	
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	2.2.50		330,00	
SUB-TOTAL				4.430,00	4.430,00	
TOTAL GERAL				4.430,00	4.430,00	

DECRETO Nº 35.025 de 17 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.025/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.142500	3.3.90.35	0.1.91		514.800,00	
					SUB-TOTAL	
610002-SEINFRA	15.451.0010.145600	3.3.90.35	0.1.91	514.800,00		
					SUB-TOTAL	
TOTAL GERAL				514.800,00	514.800,00	

DECRETO Nº 35.026 de 17 de dezembro de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.469, de 16 de junho de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Para atender ao ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Salvador, nos termos dos Decretos Nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.454, de 18 de janeiro de 2021, fica incluída ao orçamento vigente a ação: Enfrentamento à Pandemia do Covid-19.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 3º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 4º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.026/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.122.0002.263002	3.3.90.39	0.1.00	100.000,00		
					08.244.0004.147000	3.3.90.39
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 35.027 de 17 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.027/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.93	0.1.00	6.000,00		
					19.122.0016.250139	3.3.90.39
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00	
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00	

DECRETO Nº 35.028 de 17 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.028/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1.00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01	3.526.000,00		
	12.365.0001.103500	4.4.90.61	0.1.01	10.000.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		3.526.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.61	0.1.00		10.000.000,00	
SUB-TOTAL				13.526.000,00	13.526.000,00	
TOTAL GERAL				13.526.000,00	13.526.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de dezembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 16/12/2021, publicado no DOM de 17/12/2021, referente à nomeação de **ICARO GARBOGGINI VASCONCELOS DA SILVA**, mantendo a exoneração de ANTONIETA MARIA RAIMUNDO CONTREIRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar **ANTONIETA MARIA RAIMUNDO CONTREIRAS**, Coordenador II, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 111353/2021 e com fundamento no artigo 47, inciso III, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/05/2021, a servidora **ANNA PAULA CIDREIRA RIBEIRO**, matrícula 3130135, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 157727/2021– SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/08/2021, a servidora **ANA MARIA SILVA**, matrícula 3095571, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 159116/2021– SMS e com fundamento no

artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/08/2021, a servidora **DANIELLA SILVA SANTANA**, matrícula 3154043, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico e especialidade de Médico Pediatra, código 28033, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 124538/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerado, a pedido, desde 10/06/2021, o servidor **ISAIAS SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3142399, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, código 23005, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 151489/2021 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/08/2021, a servidora **MARIA IZABEL DE QUADROS VIVAS**, matrícula 3097803, do cargo de Coordenador Pedagógico IV, código 80044, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 14940/2018 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/08/2018, a servidora **MELIZA PUERRO**, matrícula 3116412, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 167827/2021 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/09/2021, a servidora **NATASHA FIDELIS GONTIJO DE AZEVEDO CARDOSO**, matrícula 3154486, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, código 28032, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 158550/2021 – SMED e com fundamento no artigo 47, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/08/2021, a servidora **NADJARA FELIX FERREIRA**, matrícula 3162606, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 193094/2021– SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/11/2021, a servidora **REGINA PEREIRA SILVA**, matrícula 3096888, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 167299/2021– SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/09/2021, a servidora **TRICIA CAROLINE NEGREIROS VASCONCELOS**, matrícula 3116736, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, código 28032, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 017 / 2021**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar a servidora **RILDA FRANCELINA MENDES BLOISI**, matrícula 3138141, Gerente II, Grau 55, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor Presidente, Grau 58, em substituição ao titular **ELIEZER LADEIA FREIRE**, matrícula 3158042, por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 17 de dezembro de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo Eletrônico nº: 203648/2021
Interessado: MUNICÍPIO DE IRAQUARA
(Inscrição imobiliária nº 66.002-7)

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****EXTRATO DE ATA - 263ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, por videoconferência, na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Ordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Rodrigo Alves, os representantes da Sociedade Civil: Glória Maria Machado Pimentel/CRP-03; Maíra Oliveira/ CREFITO; Perla Souza Reis dos Santos/CAPEMISA; Ivan Silva/CECOM; Erica Bowes/ABRAPAS; Jupiraci Borges/Baiano da Paz; e os Representantes Governamentais: Daniela Cruz/DPSB-SEMPRE; Mariana da Silva Penna/SEMPRE-GAB; Marcelo Tourinho de Garcia Soares/SEMPRE-GGSUAS; Rose Luz/SEMPRE-GGSUAS; Maíza Santana/SMED; Leide Antonino/FCM; Luciana Calasans/DPSE-SEMPRE; a técnica do CMASS: Candice Souza; a Secretária Executiva do CMASS: Luciana Alfano; e os convidados: Wanete Carvalho e Wagner Andrade, que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a resolução ad referendum 60/2021 do CMASS sobre a programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202181000789, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais), sendo beneficiada a Unidade de Acolhimento Abrigo D. Pedro II, com INVESTIMENTO.

2 - Aprovar a resolução ad referendum 60/2021 do CMASS sobre a programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 292740820210001, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), sendo beneficiado o Fundo Municipal de Assistência Social - Serviço de Proteção Social Básica, com CUSTEIO.

3 - Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
02	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS OM DEFICIÊNCIA
03	042/2011	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA DE COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMBOS OS SEXO
04	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE-CECOM	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
05	118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
06	147/2013	CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA	CRIANÇAS E IDOSAS DO SEXO FEMININO A PARTIR DE 60 ANOS.
07	191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS ADOLESCENTES, JOVENS EM SITUAÇÃO DE RUA E SUAS FAMÍLIAS, DE AMBOS OS SEXOS
08	248/16	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS
09	160/13	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	PREPONDERANTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
10	384/2020	ASSOCIAÇÃO EMÍLIA MACHADO BAHIA (AEM/BA)	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
11	363/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER (ABEAC)	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
12	371/2019	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRAS DO AMOR CRISTÃO (AMAC)	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
13	375/2019	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL (ICECB)	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

4 - **Aprovar** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	INSTITUTO TIA CÉLIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
2	MANSÃO DO CAMINHO	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
3	INSTITUTO INSERIR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
5	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CEGOS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
6	CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
7	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
8	INSTITUTO CRESCER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

5 - **Indeferir** as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
1	LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DA FRATERNIDADE	NÃO FORAM ENCONTRADOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	CRISTOLÂNDIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6 - **Aprovar**, o Termo de Referência para aquisição de livros informativos sobre os direitos da pessoa com deficiência, para distribuição ao público assistido do CadÚnico, no âmbito do Município de Salvador, no quantitativo de 19.345 unidades, com valor unitário de R\$ 98,00 (Noventa e oito Reais), totalizando R\$ 1.895.810,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez Reais), com recurso Federal do IGD-PBF, com vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

7 - **Aprovar** o recesso do CMASS de 22 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

8. **Divulgar** a posse da mesa diretora do CMASS para o ano de 2022, no dia 21 de dezembro de 2021, na OAF - Organização do Auxílio Fraternal, a partir das 09:00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 62/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
02	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÍDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS OM DEFICIÊNCIA
03	042/2011	LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA DE COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMBOS OS SEXO
04	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE-CECOM	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
05	118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
06	147/2013	CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA	CRIANÇAS E IDOSAS DO SEXO FEMININO A PARTIR DE 60 ANOS.
07	191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS ADOLESCENTES, JOVENS EM SITUAÇÃO DE RUA E SUAS FAMÍLIAS, DE AMBOS OS SEXOS
08	248/16	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS
09	160/13	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	PREPONDERANTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
10	384/2020	ASSOCIAÇÃO EMÍLIA MACHADO BAHIA (AEM/BA)	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
11	363/2019	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER (ABEAC)	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
12	371/2019	ASSOCIAÇÃO MENSAGEIRAS DO AMOR CRISTÃO (AMAC)	PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
13	375/2019	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL (ICECB)	NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E DA GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 2º. Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	INSTITUTO TIA CÉLIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
2	MANSÃO DO CAMINHO	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
3	INSTITUTO INSERIR	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
5	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE CEGOS	ENTIDADE PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
6	CENTRO DE SURDOS DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
7	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
8	INSTITUTO CRESCER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Art. 3º. Indeferir as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
1	LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DA FRATERNIDADE	NÃO FORAM ENCONTRADOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	CRISTOLÂNDIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 63/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Termo de Referência para aquisição de livros informativos sobre os direitos da pessoa com deficiência, para distribuição ao público assistido do CadÚnico, no âmbito do Município de Salvador, no quantitativo de 19.345 unidades, com valor unitário de R\$ 98,00 (Noventa e oito Reais), totalizando R\$ 1.895.810,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez Reais), com recurso Federal do IGD-PBF, com vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 64/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recesso do CMASS de 22 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DE ATA 009/2021 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos reuniram-se remotamente pelo aplicativo Microsoft Teams os Conselheiros da Sociedade Civil Organizada e Governo para Assembleia ordinária do Conselho Municipal do Idoso-CMI, em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 32.248, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador. Presidida pela Presidente, senhora Daniela Simões Menezes - Representante do Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia. Participaram os Membros titulares representante da Sociedade Civil: Maria Constança Carneiro Galvão - Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV; Ivan Gomes dos Santos Silva - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM. Sued Carvalho Lago - Serviço Social do Comercio- SESC/ AR/BA; Jonas de Lima Fernandes - Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB. Membros suplentes representante da Sociedade Civil: Kátia Gesteira do Amor Divino - Serviço Social do Comercio- SESC/ AR/BA; Emanuele da Silva Medeiros - Lar Fabiano de Cristo/ Casa de Eugênia; Diva Maria Souza Santos - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Maiza do Vale Borges Tavares - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA. Membros titulares representantes do Governo: Roselita Gesser - Secretaria Municipal de Promoção Social, combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; Marcelo Ribeiro Guardia - Casa Civil; Cristiani Castro Lago- Secretaria Municipal de Educação -SMED. Membros Suplentes representantes do governo; Indira Mendes Luz Vianna -_Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SECULT. Faltas justificadas pelos representantes da SMS . Registrada presença de Ester do Rosário Barros - Arte sem Fronteira/ Entidade suplente. Equipe do CMI: Daniela Cova - Assessoria técnica. Convidados. A Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos ressaltando ser a última Assembleia do ano. Destacando o excelente resultado da Capacitação da Humana Brasil e a participação de alguns Conselheiros. Em seguida faz leitura do item 01 - Aprovação do Termo de referência da Casa da Sabedoria. A Conselheira Emanuele informa que juntamente com a Conselheira Diva (Membros da Câmara técnica de políticas públicas) analisaram o referido Termo sendo necessários alguns ajustes e depois publicizado com os demais Conselheiros para ciência e aprovação em Assembleia. O Termo é aprovado por unanimidade. No item 02 - Aprovação do Recurso existente no Fundo Municipal do Idoso - FMPI para aquisição de insumos em benefícios às ILPI's. É deliberado que a SEMPRE oficialize o CMI com informações aprovando o valor de cada cesta e o quantitativo necessário para atender as ILPI's. Em seguida o CMI venha expedir uma Resolução e ofício ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa autorizando a utilização do recurso que será acompanhado pela Comissão de Controle dos Gastos. A liberação do recurso é aprovada por todos Conselheiros. A Conselheira Rose (SEMPRE) sugere acrescentar também no Ofício/SEMPRE a relação das Instituições que serão beneficiadas. Em seguida faz breve explanação sobre as dificuldades enfrentadas pela maioria das ILPI's que se encontram inapropriadas para acolher os idosos e sugere que se provoque um movimento com outros órgãos no objetivo de sanar as dificuldades para a retirada dos documentos na Vigilância Sanitária e Corpo de bombeiro. A conselheira Constança sugere que seja constituída uma Comissão congraçada com outras Entidades para construir uma parceria e resolver estas pendências. No item 03 - Análise e parecer da Comissão de Denúncias, a Conselheira Katia (SESC) informa que realizaram a Visita no Lar Dona Durcinha, onde foi encontrado dificuldades de grande relevância, incluindo ausência de documentação, divergência no endereço entre outros. Sendo a Instituição notificada. Com a palavra a Presidente informa que o Conselho encaminhará o relatório para o Ministério Público solicitando devolutiva das medidas adotadas a todos os casos encaminhados ao referido órgão. Parabêniza a Comissão pelo compromisso e atuação. No item 04 - Análise e parecer da intercâmara referente ao Projeto Bom Viver 2 da OSID, a Conselheira Emanuele informa que foi realizado a reanálise do plano de trabalho pela Câmara técnica de políticas públicas, sendo identificado que a OSID captou mais recursos através do projeto Bom Viver II um montante de R\$ 958.742,76 (Novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) para execução em obra e estrutura do referido projeto. O Projeto é aprovado por unanimidade e a Presidente reafirma o papel do CMI no controle social. No item 05- Estabelecer prazo para as Instituições captarem Recurso através de Projetos. Após esclarecimentos e sugestões da assessora técnica, Daniela Cova, é deliberado pelos Conselheiros baixar uma resolução com a periodicidade de 12 meses para captação de recurso. . No item 06 - Processo eleitoral/ Biênio 2022/2024, o Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheiro Marcelo Guardia, informa que devido ao baixo índice de inscritos será prorrogado para janeiro, o prazo para inscrição. . O Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheiro Marcelo Guardia, informa que devido ao baixo índice de inscritos será prorrogado para janeiro, o prazo para inscrição no processo Eleitoral. Fica deliberado que diante da vacância do termino do mandato da Presidente Daniela Simões e dos demais Conselheiros que os registros passem pela Câmara técnica para apreciação e depois assembleia ordinária. No item 07 - Relatório execução orçamentária financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI é aprovado por todos. No item 08 - Recesso dia 20/12/2021 às 03/01/2022, deliberou-se pelo recesso proposto. No item - Outros: A Conselheira Constança sugere uma Moção de pesar pelo falecimento de Dr. Ednaldo Crispim Dantas de Santana, Ex-Diretor financeiro da SEMPRE. A Conselheira Rose (SEMPRE) comunica que a partir de janeiro encerra seu contrato e não estará mais fazendo parte da SEMPRE. Entretanto, registra seu compromisso na Garantia e Defesa a dos Direitos da Pessoa Idosa.

Nada mais havendo a tratar a Presidente faz a leitura de uma mensagem de Bráulio Bessa seguida de agradecimentos e desejos de Boas festas. Encerra a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 14 de dezembro de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

RESOLUÇÃO/CMI Nº 017/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 6.760/2005.

RESOLVE

Selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, registradas no CMI, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Salvador, para fins de **Concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos** a serem financiados pelo **Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI**, objetivando atendimento na área de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa.

Art. 1º Os projetos para o desenvolvimento dos Projetos deverão contemplar pelo menos as seguintes diretrizes:

- Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.
- Promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas a promoção do envelhecimento digno e saudável.
- Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social, cultural e afetiva.
- Construção de uma rede comunitária de apoio, cuidado e defesa dos direitos da pessoa idosa com o estímulo a formação e a produção de atividades de suporte aos grupos, as comunidades, aos movimentos e associações e instituições organizadas.
- Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de estimulação cognitiva e afetiva e de reabilitação física e mental.
- Formulação de projetos de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como, as possibilidades de sua prevenção, tratamento, acompanhamento, cuidado e superação.
- Implementação de ações e serviços que articulem a sociedade civil e o governo no enfrentamento e redução da violência e maus tratos dirigidos a pessoa idosa na família, na comunidade e na sociedade visando atendimento as vítimas e a reabilitação dos agressores.

Art. 2º Os projetos poderão ser apresentados nos seguintes períodos:

- Fevereiro a Março
- Julho a Agosto

Art. 3º Os projetos devem ser apresentados conforme o Anexo I

Art. 4º Os projetos passarão por Câmara Técnica e Assembleia

Art. 5º Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Município

Art. 6º O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos terá validade de 01 ano da data de publicação.

Art. 7º Os recursos captados diretamente pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

ANEXO I Papel timbrado do proponente

PROJETO DESCRITIVO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente:
CNPJ:
Nº do Registro no CMI
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
DDD/Telefone:
E-mail:
Nome do representante legal do proponente:
CPF: RG:
Cargo/Função:
DDD/Telefone:
Endereço residencial do representante legal:
Período de mandato da diretoria:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto

Nome do projeto.

2.2 - Prazo de Execução

Período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3 - Diretriz (es) / Ação (ões) prioritária (s):

O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (do objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente

2.4 - Descrição da realidade

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projetopretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o nexo entre essa realidade e as metas a serem alcançadas.

Obs.: É necessário agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.

2.5 - Justificativa do Projeto

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item é importante observar as seguintes questões:

- Com que problemas o projeto pretende lidar?
- Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto?
- Quais as possíveis causas desses problemas?
- Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?
- Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

3- OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral: É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.

3.2 - Objetivos Específicos: Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.

Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.

Os objetivos específicos deverão responder: "O quê?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver/qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

- Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
- Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
- Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
- Claros (para evitar interpretações diversas);
- Realistas (espelhando a realidade).

4 - PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de pessoas idosas é obrigatório informar a faixa etária.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Salvador?)

6 - METAS E INDICADORES

As METAS levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida), específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para a sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis), significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa).

7 - METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.

É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Valor total do projeto: (Informar o valor por natureza do recurso em R\$)

Descrição da contrapartida:

* A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.

** Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro**, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

A contrapartida não é obrigatória

Valor total do Plano de Ação

10.2 - Detalhamento da Despesa

Descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem

custeados com recurso FMPI; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes).

Itens de Despesa	Valor Total (R\$)
Custeio	
Investimento	
Total Geral	

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 14 de dezembro de 2021.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 037/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 21, XVIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador, com fundamento no art. 56, I, da Lei 6266/03, tendo em vista o que consta do processo PR-SPMJ- 509/2018, apreciado pela comissão presidida pela Conselheira de Direito, Eliene de Assis Campos, e conforme deliberado com quórum qualificado pelo Colegiado na Sessão Fechada da Assembleia Geral Extraordinária n.º 251ª, realizada em 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1. ADVERTIR o Sr. Carlos Augusto Santana, Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho XVII.

Art. 2. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 10 dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 267/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 20561/2021 em 06/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/AA-18, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ANDRE GUIMARAES CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.215.959/0001-96, para a execução de obras de demolição de edificação com terreno de 1.050 m², área construída de 580 m² e previsão de geração de resíduos de demolição de 156,22 m³, localizada na Rua Waldemar Falcão, 290, Horto Florestal, nesta cidade. Sob coordenadas geográficas da poligonal: 13º0'4.013"S; 38º29'21.58"O; 13º0'4.137"S; 38º29'20.64"O; 13º0'4.873"S; 38º29'20.79"O; 13º0'4.743"S; 38º29'21.72"O (Datum SIRGAS2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, emitido pela LIMPURB;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de dezembro 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 274/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 22.11.2021, o servidor João Ruy da Hora, matrícula nº 3008195, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora Edna Maria Soares da Silva Reis, matrícula nº 3018353.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 275/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Itamar Santos de Pinho, matrícula nº 3071594, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II, grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor André Silva Ferreira, matrícula nº 3087114.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 276/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Adilson Santos Nascimento, matrícula nº 3087115, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I, grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor Itamar Santos de Pinho, matrícula nº 3071594.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 277/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor André Silva Ferreira, matrícula nº 3087114, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função o servidor Adilson Santos Nascimento, matrícula nº 3087115.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 56/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do

Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº007/2021, celebrado com o Consórcio Qualicopy e Acesso para os serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do município de Salvador:

- I - Pela SECULT: Simone Maria Santos Costa - matrícula nº 3127771, Presidente;
- II - Pela SECULT: Adriana Pacheco dos Santos Caldas, CPF sob o nº 813.217.085-72;
- III - Pela Fundação Mário Leal Ferreira - Lucimar Oliveira Silva - matrícula nº 3080349;
- IV - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR - Ruth Marcellino da Motta Silveira - matrícula nº 3005685.

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete à Simone Maria Santos Costa, que será substituída por Lucimar Oliveira Silva, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - O Gestor do Contrato será Simone Maria Santos Costa.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 55/2021 e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 15 de dezembro de 2021

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 416/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de sindicância nº 211636/2021 e, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 10 de dezembro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 197/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2022, à servidora ANAGILZA DE JESUS LIMA LOPES, matrícula nº 3103187, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos- SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANSELMO GUIMARÃES SANTOS, matrícula nº 3087030, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, em 17 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO Nº 20 DE 17 DEZEMBRO DE 2021**

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2021, da SMED e CODESAL, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****PORTARIA Nº 45/2021**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **ANTONIO ROBERTO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 3028319, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 3134094 e **ÉRICO VELOZ DE BRITO**, matrícula nº 3024245, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2021.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2021.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 46/2021

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3123490, **ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO**, matrícula nº 3118850, **ALINE MENEZES LÍRIO**, matrícula nº 3150648, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de conferência de caixa (fundo fixo), referente ao exercício de 2021.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de dezembro de 2021.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 47/2021

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **LUIZ ANTONIO MESQUITA DE BARROS**, matrícula nº 3029316, **RAFAEL DE SOUZA MACÉDO**, matrícula nº 3138982 e **MÁCIO BARRETO LIMA**, matrícula nº 3154583, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo (almoxarifado), referente ao exercício de 2021.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2021.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 48/2021

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **FÁBIO BASTOS BARROS**, matrícula nº 3029208, **ANTÔNIO CARLOS M. LIMA**, matrícula nº 3030104 e **ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 3142494, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico do Estoque de Produtos (acabados), referente ao exercício de 2021

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 13 de Dezembro de 2021.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**PORTARIA Nº 30/2021**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO FERREIRA**, matrícula nº 3142678, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de nº 05/2020 - SEINFRA, Processo Administrativo nº 1200/2019-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa consultora para Supervisão das obras do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), conforme especificações descritas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 31/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Constituir a Comissão, composta pelos servidores: Ticiano Lamego Vieira Barreto de Araújo - Matrícula 3162533, Erlon Mota Barbosa Dias - matrícula 3153631 e Higo Pissinati Soares - matrícula 3142656, sob presidência da primeira, para acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Compromisso -TAC nº 001/2019, firmado em 15/05/2019 com a SEINFRA, cujo objeto apresenta o compromisso firmado entre a Caixa Econômica Federal e Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA visando concluir as obras de construção das unidades habitacionais e da infraestrutura do Empreendimento Vila Solidária Mar Azul - Paripe Módulo I e Paripe Módulo II.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário.

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 32.562/20 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 013/2021;

PROCESSO Nº: 125.345/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, com fornecimento de peças, por período de 12 (doze) meses, para equipamento de

armazenamento de dados (Storage) e switches, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/12/2021 até às 15 horas do dia 04/01/2022 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2022 às 15h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/01/2022 às 15h15min (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

PROCESSO: 153562/2021.
DISPENSA: 151/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Lalita Costa, nº 349, térreo e 1º pavimento, bairro Matatu.
LOCADORA: Indústria e Comércio Dona Flor LTDA.
CNPJ: 05.781.888/0001-60.
REPRESENTANTE LEGAL: Zilda Reis do Corral.
CPF: 095.429.735-00.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	262100 262200	33.90.39	0.1.01	10.000,00

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021

PROCESSO: 97784/2021.
DISPENSA: 152/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Deputado Paulo Jackson, nº 560, térreo, 1º e 2º pavimento - bairro Piatã.
LOCADORA: Fundação Lar Harmonia.
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.
CPF: 463.785.105-04.
VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 03/12/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	12.000,00

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

PROCESSO Nº: 170195/2021
CONTRATADA: MEDISIL COM. FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição de: (180 comprimidos) de VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 75MG, para garantir a continuidade do atendimento de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
VALOR: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 16/12/2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 196277/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
C.N.P.J.: 35.438.925/0001-01
Objeto: Contratação de 04 (quatro) assinaturas diárias (impressas e digitais) do Jornal A Tarde, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação.
Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro
Valor Unitário: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
Valor Global: R\$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais)
Parecer RPGMS nº 73/2021
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, Inciso I
Assinatura: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2021

PROCESSOS DIGITAL Nº: 213.319/2021
DISPENSA DIGITAL Nº: 019/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 10 (dez) Access Point do tipo alta eficiência Wi-Fi 6 Corporativo e 10 (dez) injetores PoE Gigabit, com garantia e suporte técnico de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, em conformidade com as características e demais informações descritas neste Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: OUKEY DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 08.938.264/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$40.940,00 (Quarenta mil, novecentos e quarenta reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; SUBAÇÃO: 250422 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 Despesa de Capital.
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021, esta no que couber.
PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 662/2021
DATA DO ATO: 17/12/2021.

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Nº 004/2021

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 004/2021 que objetivou a Contratação de Consultor Individual (pessoa física) para apoiar à Unidade Coordenadora do Programa, para apoio às ações de mobiliário corporativo, mobiliário especial e sistema de arquivo deslizante, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Luís Sérgio Machado Nascimento, pelo valor global de R\$ 87.860,00 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 210243/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 175/2021
Data do Parecer 10/12/2021

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ :** 15.185.234/0001-28**Contratado :** Luciano Barreto de Matos**CNPJ/CPF :** 855.863.235-91**Objeto:** Realização de análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária do Projeto "Na Corda Bamba do Samba", da proponente TAO Produções Culturais, Projetos e Consultoria LTDA, habilitado no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura 2021.**Valor Total :** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**Subação :** 107600 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 2.1.10.000000**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II**Data da Homologação :** 14/12/2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº:** 212180/2021**Inexigibilidade de Licitação nº** 200/2021**Data do Parecer nº** 15/12/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA - ME.**CNPJ/CPF:** 14.030.704/0001-11**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços especializados de conservação e restauro nos seguintes Monumentos Públicos: Busto de Carlos Batalha, Busto do Major Cosme de Farias e Estátua de Zumbi dos Palmares de acordo com proposta anexada ao processo, todos localizados na cidade de Salvador - Bahia.**Valor Total:** R\$ 15.136,00 (quinze mil e cento e trinta e seis reais)**Subação:** 113200 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 17/12/2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Nº:** 210963/2021**Inexigibilidade de Licitação nº** 201/2021**Data do Parecer nº** 15/12/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratada:** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - CAU/BA.**CNPJ/CPF:** 15.158.665/0001-03**Objeto:** O presente tem por objeto o pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica referente a fiscalização de serviços de restauro na Igreja Basílica do Bonfim, que vem sendo desenvolvido pela servidora Milena Luísa da Silva Tavares, matrícula 3127555, e pelo servidor Antônio Gonçalves Bittencourt, matrícula 3064672, a fim de atender ao Contrato nº 005/2021, celebrado entre a Prefeitura de Salvador, por intermédio da SECULT e a Construtora Pentágono LTDA.**Valor Total:** R\$ 195,90 (cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)**Subação:** 113200 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 0.1.00**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II**Data da Homologação:** 17/12/2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo nº:** 213627/2021**Data do Parecer nº:** 15/12/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** EUCLIDES VALÉRIO FILHO**CPF:** 215.986.305-04**Objeto:** Realização do projeto "Verão Patife 2022 - Companhia Baiana de Patifaria - 35 Anos em Cena"**Valor Total:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**Subação:** 107800 - **Elemento de Despesa** - 33.90.36 - **Fonte** - 0.1.00.000000 - Tesouro**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso III**Data da Homologação:** 17/12/2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 63/2021

PROCESSO: 215525/2021

EMPRESA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ: 82.429.556/0001-62

OBJETO: Contratação de periódicos - Boletim (Revista) - On-line nas áreas contábil, tributária, previdenciária e trabalhista, disponibilizado no site eletrônico da empresa, com fornecimento de senhas individuais, com consulta por telefone e email

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 2.2.50

PARECER: 182/2021

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de Dezembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente**RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE**

DISPENSA Nº 64/2021

PROCESSO: 215520/2021

EMPRESA: GOVERNAT EDITORA LTDA

CNPJ: 07.316.919/0001-38

OBJETO: Periódicos e consultorias nas áreas de licitações, contratos, orçamentos e finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 2.2.50.000000

PARECER: 181/2021

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.803,74 (dezessete mil oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 17 de Dezembro de 2021

Salvador, 17 de Dezembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****Controladoria Geral do Município - CGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021010788

LICITAÇÃO: PE Nº 081/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000220

PROCESSO: 128325/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000452

DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010787

LICITAÇÃO: PE Nº 071/2021



TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000181
PROCESSO: 91630/2021
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06
OBJETO: SABONETE LÍQUIDO 1L PERFUMADO
DESINFETANTE BASE PINHO 500ML
VALOR TOTAL: R\$ 1.733,76 (HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000454
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010784
LICITAÇÃO: PE Nº 084/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000169
PROCESSO: 106434/2021
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO
VALOR TOTAL: R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000458
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010783
LICITAÇÃO: PE Nº 019/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000189
PROCESSO: 17437/2020
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: CORRETIVO LIQUIDO BASE ÁGUA BRANCO 18ML
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000455
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010782
LICITAÇÃO: PE Nº 199/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000065
PROCESSO: 2297/20
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS
VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000456
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010684
LICITAÇÃO: PE Nº 094/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000204
PROCESSO: 126856/2021
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6
VALOR TOTAL: R\$ 208,00 (DUZENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000457
DATA AFM: 10/12/2021

AFM: 2021010683
LICITAÇÃO: PE Nº 093/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000195
PROCESSO: 118552/2021
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA
VALOR TOTAL: R\$ 141,00 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000453
DATA AFM: 10/12/2021

AFM: 2021010780
LICITAÇÃO: PE Nº 033/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000162
PROCESSO: 81101/21
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 09.243.021/0001-02
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO
VALOR TOTAL: R\$ 5.860,80 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000463
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010781
LICITAÇÃO: PE Nº 040/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000101
PROCESSO: 96411/2021
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: R\$ 37,20 (TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903012
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000464
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010778
LICITAÇÃO: PE Nº 220/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000001
PROCESSO: 28386/2020
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO 20 L
VALOR TOTAL: R\$ 988,80 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903012
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000461
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010779
LICITAÇÃO: PE Nº 56/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000124
PROCESSO: 94789/2021
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 26.768.117/0001-80
OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML
COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML
VALOR TOTAL: R\$ 455,75 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000462
DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010777
LICITAÇÃO: PE Nº 001/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000037
PROCESSO: 4668/2020
CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 13.382.055/0001-55
OBJETO: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP BOTIÃO 13 KG
VALOR TOTAL: R\$ 241,50 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903038

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000460

DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010776

LICITAÇÃO: PE Nº 199/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000066

PROCESSO: 2297/20.1

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 60L SACO PLÁSTICO

VALOR TOTAL: R\$ 118,80 (CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000459

DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010709

LICITAÇÃO: PE Nº 037/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000151

PROCESSO: 29429/2020

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS

VALOR TOTAL: R\$ 237,90 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000466

DATA AFM: 13/12/2021

AFM: 2021010772

LICITAÇÃO: PE Nº 238/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000077

PROCESSO: 15943/2020

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 18.908.712/0001-79

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M

VALOR TOTAL: R\$ 614,40 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000467

DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010773

LICITAÇÃO: PE Nº 046/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000143

PROCESSO: 92005/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890/0001-63

OBJETO: PANO LIMPEZA P/ CHÃO TIPO SACO 540 X 800MM

VALOR TOTAL: R\$ 650,88 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000468

DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021010694

LICITAÇÃO: PE Nº 094/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000204

PROCESSO: 126856/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇÃO 20 A 25 FOLHAS COM 02 FUROS

VALOR TOTAL: R\$ 195,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000469

DATA AFM: 10/12/2021

AFM: 2021010700

LICITAÇÃO: PE Nº 092/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000222

PROCESSO: 133484/21

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM

VALOR TOTAL: R\$ 4.715,10 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000470

DATA AFM: 10/12/2021

AFM: 2021010708

LICITAÇÃO: PE Nº 081/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000220

PROCESSO: 128325/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 750 ML

VALOR TOTAL: R\$ 549,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000465

DATA AFM: 13/12/2021

AFM: 2021010704

LICITAÇÃO: PE Nº 082/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000165

PROCESSO: 119259/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M² 176 X 250MM

ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 80G/M² 260 X 360MM

ENVELOPE CARTA S/ IMPRESSÃO OFF-SET BRANCO 75G/M² 114 X 162 MM

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000471

DATA AFM: 10/12/2021

AFM: 2021010692

LICITAÇÃO: PE Nº 082/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000165

PROCESSO: 119259/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL 230 X 335M

ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL 230 X 335MM

VALOR TOTAL: R\$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903003

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000165

DATA AFM: 10/12/2021

AFM: 2021010775

LICITAÇÃO: PE Nº 035/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000164

PROCESSO: 91631/2021

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449553/0001-40

OBJETO: ALCOOL ETILICO GEL 70% P/ MÃOS 500ML

VALOR TOTAL: R\$ 730,08 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903017

FONTE: 000

NOTA DE EMPENHO: 2021/000476

DATA AFM: 14/12/2021

AFM: 2021011001

LICITAÇÃO: PE Nº 169/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000035

PROCESSO: 1506/2020

CONTRATANTE: CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0034-07

CONTRATADA: NAYR INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 02.582.267/0001-60
OBJETO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT 03 CAMADAS COM FILTRO E ELÁSTICO
VALOR TOTAL: R\$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250137 - Elemento de Despesa: 33903010
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2021/000478
DATA AFM: 17/12/2021

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa / CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 033/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2020 até 16/12/2022;
Processo Nº.: 160.307/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL;
CNPJ: 15.178.692/0001-30;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R\$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Ficam designados os servidores como fiscais:
Alexandre César Cotrim Nery - Matrícula nº 309.961-8;
Vitória Campos Moura - Matrícula nº 302.691-8;
Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

ALBERTO DA ROCHA NUNES
Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 176755/2021 - SEMGE.
EMPRESA: JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA.
CNPJ: 14.167.398.0001-60.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desmontagem e montagem de 03 (três) conjuntos de arquivos deslizantes, movimentação e transferência ordenada do acervo do interior dos arquivos deslizantes, constituindo a retirada e recolocação dos documentos, compreendendo o transporte e fornecimento de materiais/ferramentas necessários para a execução dos serviços, em atendimento as demandas desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 17 de dezembro de 2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/112/18/2021

PROCESSO: 128630/2021.
CONTRATO Nº 112/2018.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 02 (dois) anos, o prazo do Contrato de Locação do imóvel urbano, não residencial, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edf. Thomé de Souza, Sala 1418 - Caminho das Árvores, com Inscrição imobiliária municipal nº 645.437-2, com valor mensal de R\$ 2.479,78 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), tendo seu início em 26/12/2021 e término em 25/12/2023.
LOCADORA: Euzaira Miranda de Vasconcelos Martins.
CPF: 118.392.795-91.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 723/2021

PROCESSO Nº 155886/2021.
CONTRATO Nº 046/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.39	0.1.00	8.661,16
	255900		0.2.29	
	258100		2.1.00 2.2.29	

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 125812/2021 - SEMGE.
EMPRESA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL.
CNPJ: 01.659.386/0001-00.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria interna (documental e presencial) e auditoria externa com fins de emitir certificado qualificador nos parâmetros estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS, no nível de aderência III, em benefício do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES, vinculado a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE.
VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257700.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.2.34.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DO ATO: 17 de dezembro de 2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 151/2021

PROCESSO: 153562/2021.
CONTRATO: 151/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Lalita Costa, nº 349, térreo e 1º pavimento, bairro Matatu.
LOCADORA: Indústria e Comércio Dona Flor LTDA.
CNPJ: 05.781.888/0001-60.
REPRESENTANTE LEGAL: Zilda Reis do Corral.
CPF: 095.429.735-00.
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	262100	33.90.39	0.1.01	10.000,00
	262200			

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 152/2021

PROCESSO: 97784/2021.
CONTRATO: 152/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Deputado Paulo Jackson, nº 560, térreo, 1º e 2º pavimento - bairro Piatã.
LOCADORA: Fundação Lar Harmonia.
CNPJ: 00.405.171/0001-09.
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Miranda da Silveira.
CPF: 463.785.105-04.
VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01	12.000,00

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO: 155886/2021.
CONTRATO nº: 046/2019.
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o valor mensal do contrato de **R\$ 7.272,60** (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), para **R\$ 8.661,16** (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), passando o valor global de **R\$ 87.271,20** (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 103.933,92** (cento e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.39	0.1.00
	255900		0.2.29
	258100		2.1.00
			2.2.29

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2021

PUBLICAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2021 - DOM EXTRA 8.175 PAG. 2.
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 204280/2021.
EMPRESA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.

ONDE SE LÊ:

DATA DO ATO: de dezembro de 2021
DATA ASSINATURA: de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

DATA DO ATO: 15 de dezembro de 2021
DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2021**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71

PROCESSO Nº: 207688/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.

VALOR: R\$ 987.481,00 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250408; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01.

ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS
COMDADOS Comércio e Serviços Eletrônicos LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 8825/2020

AFM Nº: 10357/2021 - R\$ 48.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 83598/2021

AFM Nº: 10901/2021 - R\$ 330.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 110042/2021

AFM Nº: 10902/2021 - R\$ 123.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 801/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 274/2021

PROCESSO Nº 110323/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanceta digital para punção capilar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 801/2021

CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.105.362/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/12/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA

ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010283	LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G MARCA/FABRICANTE: G-TECH	UND	0,154

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 803/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:274/2021

PROCESSO Nº 110323/2021.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lanceta digital para punção capilar

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 803/2021

CONTRATADA: ASTRA CIENTIFICA EIRELI

CNPJ: 05.431.736/0001-38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 17/12/2021

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDREA FRANCESCA CALABRESE

ASTRA CIENTIFICA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010283	LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G MARCA: UNIQMED FABRICANTE: SHANDONG LIANFA MEDICAL	UND	0,221
02	200010282	LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR 28G MARCA: UNIQMED FABRICANTE: SHANDONG LIANFA MEDICAL	UND	0,20

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 8517/2021, Processo nº 110359/2021, publicada no DOM nº 8.135, de 19 de outubro de 2021, página 18.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: SPMJ nº 198172/2021OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de produtos alimentícios (Kit Lanche) visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste contrato.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE nº 189 / 2020.

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.629.194/0001-04

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 97.233,00 (noventa e sete mil duzentos e trinta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentaria: 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação: 105600 - Ampliação do acolhimento e formação de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social; 254700 - Manutenção da Casa de atendimento à mulher soteropolitana - Irmã Dulce.

Fonte do Recurso: 0.1.00 - Tesouro

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 17 de dezembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

CNPJ Nº: 89.237.911/0289-08

Nº DO CONTRATO: 017/2021

PROCESSO Nº: 203.381/2021

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 02 (dois) notebooks tipo básico, conforme especificação técnica da TIC COGEL constante nos autos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMIT nº 005/2021.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 10.417,94 (dez mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR; Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR; Projeto /Atividade 2501-32 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos - SEDUR; Elemento 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Vinicius da Silva
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: SUPER IMPORTADORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 39.780.921/0001-50

Nº DO CONTRATO: 019/2021

PROCESSO Nº: 173.912/2021

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (dois) sistemas de aeronave remotamente pilotadas - DRONES, com garantia e suporte técnico de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2021.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 25.589,60 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR; Fonte 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR; Projeto /Atividade 2501-32 - Manutenção dos Serviços técnicos e Administrativos - SEDUR; Elemento 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Caio César Bertola Constantino
SUPER IMPORTADORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
LTDA

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2021****Contrato nº** 023/2021**Processo Administrativo:** PR-SECULT nº 185474/2021**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratado:** Luis Sérgio Machado Nascimento**Objeto:** Contratação de Consultor Individual (pessoa física) para apoiar à Unidade Coordenadora do Programa, para apoio às ações de mobiliário corporativo, mobiliário especial e sistema de arquivo deslizante**Vigência:** 17/12/2021 a 17/11/2023**Execução:** 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.**Valor global estimado:** R\$ 87.860,00 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário**RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2021****Contrato nº** 024/2021**Processo Administrativo:** SECULT/UCP | Nº 207962/2021**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratado:** José Wagner Sancho Fernandes**Objeto:** Contratação Direta de Consultor Individual (CI), Especialista em Certificação e Capacitação, para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa**Vigência:** 17/12/2021 a 17/02/2023**Execução:** 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.**Valor global estimado:** R\$ 215.040,00 (duzentos e quinze mil e quarenta reais)**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário**RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2021 - PRODETUR SALVADOR**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 3.9 e 3.10 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), Especialista em Certificação e Capacitação, para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 215.040,00 (duzentos e quinze mil e quarenta reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município nº 66/2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 82/2021****PROCESSO Nº** 210123/2021- FGM**CONTRATADA:** Beatriz Pinto Ulloa**CPF:** 058.114.245-40**OBJETO:** Serviço de emissão de parecer contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária do projeto intitulado "Projeto Associação Comercial da Bahia - Plano de Recuperação Complementar", da proponente Associação comercial da Bahia, habilitado no Programa de Incentivo à Cultura - Viva cultura 2021.**VIGÊNCIA:** 15 de fevereiro de 2022**VALOR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2021****PROCESSO Nº** 201992/2021 - FGM**COMPROMITENTE:** Jéssica Duarte Souza**CPF:** 854.216.695-72**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural Teatro-Olho-Ação: A Cena da Novos Novos, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2021****PROCESSO Nº** 202613/2021 - FGM**COMPROMITENTE:** Joelson dos Santos Ferreira**CPF:** 786.551.965-68**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural Vídeo Clipe Pretos(as) São Sempre Vistos(as), selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2021****PROCESSO Nº** 202595/2021 - FGM**COMPROMITENTE:** Alberto Oliveira da Rocha**CPF:** 033.388.045-55**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural Museu Digital Vintém de Prata, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2021****PROCESSO Nº** 202303/2021 - FGM**COMPROMITENTE:** Isabela Fernanda Azevedo Silveira 008.742.865-22**CNPJ:** 17.433.199/0001-44**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural Meu Dias Felizes, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2021****PROCESSO Nº** 202524/2021 - FGM**COMPROMITENTE:** Milena Lima de Souza Palacios 078.507.026-54**CNPJ:** 32.132.117/0001-15**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural Festival Cinemóvel Bahia - Metendo Arte Pelo Celular, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 202545/2021 - FGM
COMPROMITENTE: Caroline Silva de Jesus 039.728.585-07
CNPJ: 39.621.590/0001-05
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural Ubuntu: Festival da Infância, selecionado através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64/2021

PROCESSO Nº 207271/2021- FGM
COMPROMITENTE: Ana Camila de Souza Esteves ME
CNPJ: 16.665.163/0001-23
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Revista Crítica de Cinemas Africanos", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 65/2021

PROCESSO Nº 207100/2021- FGM
COMPROMITENTE: Agueda Tavares Peixoto
CPF: 067.626.844-75
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Maracatu Ventos de Ouro - Oficinas e Live Show", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2021

PROCESSO Nº 207836/2021- FGM
COMPROMITENTE: Marco Aurélio Calil Barreto da Silva
CPF: 046.873.165-22
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Teatro de Histórias", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2021

PROCESSO Nº 207272/2021- FGM
COMPROMITENTE: Apoena da Silva Ferreira
CPF: 052.271.035-26
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Hip Hop é a cultura: experiências de auto-organização do Povo Negro na Bahia", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente das cotas raciais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2021

PROCESSO Nº 207276/2021- FGM
COMPROMITENTE: Fernanda Júlia Barbosa 00127307508
CNPJ: 15.297.695/0001-92
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Em Direção a elas - Elas na Direção: Laboratório de direção teatral para diretoras negras iniciantes", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente das cotas raciais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2021

PROCESSO Nº 207277/2021- FGM
COMPROMITENTE: Bruno Vieira da Silva
CPF: 066.213.385-46
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Fuga", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente das cotas raciais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2021

PROCESSO Nº 207278/2021- FGM
COMPROMITENTE: Vilma Neres Bispo 00849141575
CNPJ: 067.626.844-75
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Entre Fatas e Olhares", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente das cotas raciais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2021

PROCESSO Nº 207279/2021- FGM
COMPROMITENTE: Jessica de Jesus Dantas da Silva
CPF: 056.865.425-03
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Mulheres LBT do RAP", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente das cotas raciais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2021

PROCESSO Nº 207280/2021- FGM
COMPROMITENTE: Zara Pereira Rodrigues Silva
CPF: 044.424.655-09
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Elas fazem a cidade", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente das cotas raciais.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2021**PROCESSO Nº** 207583/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Nayara Leonor Bonfim Pinto Homem**CPF:** 012.764.945-05**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Algumas Ferramentas - para Maquiadores de Cinema", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2021****PROCESSO Nº** 207531/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Rodrigo de Souza Sena**CPF:** 069.755.445-73**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Podcast: O Subúrbio tem história? O resgate da História e Memória do Subúrbio de Salvador", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2021****PROCESSO Nº** 207466/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Priscila Karine Damasceno Barreto 03035656592**CNPJ:** 30.491.652/0001-37**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "5º Seminário Petiz: Cultura, Infância e Juventude", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76/2021****PROCESSO Nº** 207761/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Deivison dos Santos Braga 04544292581**CNPJ:** 43.566.932/0001-09**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Água de beber: Festival de música de Capoeira do Subúrbio de Salvador", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 77/2021****PROCESSO Nº** 207731/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Josenildo Almeida de Oliveira Júnior**CPF:** 079.312.925-70**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Live RapSoul", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78/2021****PROCESSO Nº** 208909/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Fábio Melo Santana**CPF:** 616.331.005-53**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Ciclo de Oficinas Território Sirius", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2021****PROCESSO Nº** 208978/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Rafael Casais Machado Ferreira 86281362586**CNPJ:** 43.553.729/0001-06**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Roda de Papoeira", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 80/2021****PROCESSO Nº** 209165/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Edmário Pereira Ribeiro**CPF:** 455.437.205-72**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural Performáticos Quilombo no Show "Sarau: O Som da Palavra", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 81/2021****PROCESSO Nº** 209163/2021- FGM**COMPROMITENTE:** Verena de Almeida Guimarães**CPF:** 051.524.505-42**OBJETO:** Realização da proposta artístico-cultural "Gravação do Primeiro EP da Artista Cau", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte, como suplente.**VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2022**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2021

Salvador, 17 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2021**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 06.123.226/0001-66

Nº DO CONTRATO: 018/2021

PROCESSO Nº: 147973/2021 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 012/2021 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: Valor R\$ 27.210,50 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110; Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recurso: 2.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Materiais de Consumo - Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas.

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Tiago Rodrigues de Sena - AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 16 de Dezembro de 2021.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO

Presidente

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº193017/2021 - LIMPURB

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº 12.039.966.0001/11

OBJETO: Recomposição do valor de compra de combustíveis com base na tabela ANP-Agencia Nacional de petróleo, gás e biocombustíveis.

VALOR TOTAL: R\$282.616,95 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Artigo 72 da Lei 13.303/16.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora - 457002 UG LIMPURB; Elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso - 2.2.50.000001 Ex - anterior - Receita Própria de entidades de administração Indireta - Subação: 250110 - Manutenções dos Serviços Técnicos Administrativos - Limpurb - Grupo financeiro 012 - Outras Despesas;

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2021

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Patrícia Aparecida de Lima - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Gabinete do Presidente da LIMPURB, 16 de Dezembro de 2021.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021000869

LICITAÇÃO: 184/2020 - SEMGE

PROCESSO Nº: 5586/2019 - SEMGE

CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

CNPJ: 09.461.647/0001-95.

OBJETO: Prestação de serviços emissão certificado digital, E-CPF TIPO A3 (COM TOKEN).

VALOR GLOBAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 09/2021

PROCESSO: Nº 210.176/2021 - COGEL

CONTRATADO: PA ARQUIVOS LTDA; CNPJ Nº. 34.409.656/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de guarda documental, incluindo: remoção, transporte, higienização, acondicionamento, e disponibilização para consulta do acervo de documentos da COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.626,80 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250138; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.

ASSINADO: 17/12/2021.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53/2021

PROCESSO: Nº 653/2020

CONTRATO: Nº 65/2020

Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI

Objeto: Para inclusão da fonte tesouro (0.1.00.000000) no exercício de 2021 ao Contrato

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
DESAL	0.1.00.000000

Salvador, 06 de Dezembro de 2021.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO

Presidente

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 55/2021

PROCESSO: Nº 3988/2020

CONTRATO: Nº 43/2020

Contratada: ELEVE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Para inclusão da fonte tesouro abaixo no exercício de 2021 ao Contrato

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
DESAL	0.2.50.000000
DESAL	2.1.00.000000

Salvador, 17 de Dezembro de 2021.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO

Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2020

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 11/2020, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o CONSÓRCIO GERENCIADOR NOVO MANÉ DENDÊ - EGJR, nos termos do processo administrativo nº 121601/2021.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo Secretário LUIZ CARLOS DE SOUZA, e o CONSÓRCIO NOVO MANÉ DENDÊ, formado pelas empresas Construtora BSM Ltda. e Metro Engenharia e Consultoria Ltda., com sede na Av. Tancredo Neves, 2.539, Ed. Cond. CEO Salvador Shopping, Sala 1.301 a 1.308, Torre Nova Iorque, Caminho das Árvores, Salvador-BA, neste ato representado por BERNARDO CARDOSO ARAÚJO, conforme processo administrativo nº SEINFRA/UGPMD Nº 121601/2021 celebram o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo tem por objeto estabelecer as condições de aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula 13.8 do Contrato ora aditado.

1.2 A partir de 21 de janeiro de 2021 (28 dias antes da data limite para a apresentação das propostas, nos termos da Cláusula 1.1.3 das CGC), os valores contratuais foram reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), obedecendo-se a fórmula estabelecida na Cláusula 13.8 do Contrato;

1.3 Os preços reajustados na forma deste aditivo permanecerão inalterados até o dia 21 de janeiro de 2022;

1.4 As diferenças referentes ao valor reajustado entre o dia 21 de janeiro de 2021 e a presente data serão pagas à Contratada em parcela única, através da emissão de uma medição específica para pagamento das parcelas de reajuste vencidas;

1.5 A planilha anexa, integrante indissociável deste instrumento de aditivo, indica o valor atualizado das parcelas contratuais, bem como as diferenças a serem pagas referentes ao período posterior a 21 de janeiro de 2021;

1.6 O valor total do reajuste é de R\$ 10.346.891,72 (dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), pelo que o valor total do contrato acrescido do reajuste ora pactuado é de R\$ R\$ 120.807.996,88 (cento e vinte milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA, Bernardo Cardoso Araújo - Consórcio Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário.

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 001/2019

Termo Aditivo nº 03/2021 - SEINFRA ao Termo de Acordo e Compromisso nº 001/2019 - SEINFRA.
Concedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.
CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.
Participa: Caixa Econômica Federal
CNPJ: nº 00.360.305/0001-04.
Processo Administrativo: nº 193477/2021 - SEINFRA.
Objeto: Acordam as partes, que o Município, através da SEINFRA, irá realizar nova complementação de aporte de recurso no valor de R\$ 2.055.991,50, (dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) mediante alocação de recursos do próprio orçamento municipal, e cujo cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso estão apostos no novel Plano de Trabalho que passa a fazer parte do presente instrumento.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 16.482.0011.113600 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.22.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos 1.00 - Tesouro, para o exercício de 2021, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021.

Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA e Anderson dos Santos Carneiro - CAIXA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 21.556/2021-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CONSÓRCIO ETA SALVADOR -CNPJ nº 41.447.817/0001-90
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo CONSÓRCIO ETA SALVADOR, em vias urbanas na execução de ampliação do sistema adutor principal de água potável tratada de salvador, método destrutivo MD com vala aberta e MND método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto, T - 12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

Local: Rua Bico Doce, Marginal da BR 324, Palestina, Salvador/Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16/12/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, ALINE MARIA DO CARMO SANTOS-CONSÓRCIO ETA SALVADOR

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 6.759/2021-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S/A -CNPJ nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S/A, em vias urbanas na execução de ligação de água potável para Empreendimento Portal de Salvador, método destrutivo MD com vala aberta e MND método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-14 Asfalto, T - 12 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Rua 29 de Março, Rua São Lázaro, Jardim Nova Esperança, Salvador/Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16/12/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, HELIONI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL- TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2021

Processo nº: 202643/2021
Contrato nº: 020/2019-objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras remanescentes de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, em áreas de jurisdição da Prefeitura Bairro VI - Barra/Pituba
Empresa: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JULHO/2019 A FEVEREIRO/2020	K = 0,040601
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021	K = 0,084594

Parecer ASJUR nº 532/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR, CNPJ sob nº. 05.544.365/0001-09

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 015/2019, por 05 meses a iniciar-se em 14 de dezembro de 2021 e findar-se em 13 de maio de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA, CNPJ nº 13.547.468/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2019, por 12 meses a iniciar-se em 08 de dezembro de 2021 e findar-se em 07 de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA, CNPJ nº 12.779.465.0001-71

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 020/2019, por 07 meses a iniciar-se em 21 de dezembro de 2021 e findar-se em 20 de julho de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Salvador, 15 de dezembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ nº 04.955.132/0001-28

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2019, por 02 (dois) meses a iniciar-se em 16 de dezembro de 2021 e findar-se em 15 de fevereiro de 2022, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 736-755), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2021

O Secretário Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 1.3 do Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador de 04 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	DANIELA SANTOS BISPO	1370000090	7,65

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de novembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2017

O Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o aviso de convocação 05/2021, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital Edital nº 10/2017

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
NAIARA LEANDRO DE SOUZA SANTANA	812005396	821.07X.XXX-XX	9º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2021

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados em participar da SELEÇÃO EMERGENCIAL, que visa a Locação de UNIDADE MODULAR DE SAÚDE, com o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis e toldos, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água, estrutura de apoio, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, por até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador, que receberá propostas para a execução do serviço, de acordo com as orientações abaixo:

As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 10:00h do dia 22 de dezembro de 2021, no 2º andar da sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, local da realização da sessão de abertura das referidas propostas.

Maiores esclarecimentos sobre a participação e a retirada do Instrumento Convocatório poderão ser havidos por telefone (71) 3202-1146/1017 ou e-mail: sesup.sms5@gmail.com

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 3,8, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7 E AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 8. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 457/2021 - PROC. Nº 142101/2021 - RELANÇAMENTO**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA 500mg CAPSULA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 459/2021 - PROC. Nº 210659/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO 10mg/mL (10%) SOL OFTÁLMICA FR 5mL (5mL), FENOBARBITAL 200mg/mL SOL INJ AMP 1mL, FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FR = 60mL, FENTANILA, CITRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML E GENTAMICINA, SULFATO 80mg AMP 2ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 460/2021 - PROC. Nº 213683/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10% VOLUMES COM 1000ML., CLOREXIDINA 0,4% DEGERMANTE FR 1000ML., CLOREXIDINA 0,5% (SOL ALCÓOLICA DE GLICONATO) FR 1000ML E HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,02% 5000ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 461/2021 - PROC. Nº 210918/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200mg/mL SOL. ORAL FR >= 20ML, ACIDO ASCORBICO 500mg COMP., ACIDO FOLINICO 15MG, EM COMPRIMIDO, ACIDO VALPROICO 250mg/5mL XPE FR 100mL E AGUA BIDESESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMP 10mL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 462/2021 - PROC. Nº 213481/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA BIDESESTILADA ESTERIL APIROGENICA FR 100mL, BACLOFENENO 10mg COMP, BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84mg/mL) AMP 10mL, ERITROMICINA, ESTOLATO E ESTRADIOL, VALERATO 5mg/mL & NORESTISTERONA, ENANTATO 50mg/mL AMP 1ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 463/2021 - PROC. Nº 213590/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6183/2021**: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (Tablets tipo 1), com manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até 48h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / BA.**

O processo administrativo nº 205641/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6184/2021**: Aquisição de 180 comprimidos do medicamento **Tiamazol (Metimazol 5mg) - Tapazol**, para atender demanda Judicial em favor da paciente N.D.C. As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 208463/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº 00/2021 no DOM n.º 8.178, do dia 17 de dezembro de 2021, pg. 55, por motivo de incorreção.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL Nº 06/2021

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados em participar da SELEÇÃO SIMPLIFICADA, que visa a locação de UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS com o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos habitáveis, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento, caixa d'água e estrutura de apoio. Pelo período de 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Salvador.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48h após a publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 216041/2021 referente ao objeto da presente seleção encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 12/2021

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia **23 de dezembro de 2021**, através do e-mail: codesal.adm@gmail.com, cotações de preços para contratação, através de processo de dispensa de licitação, de empresa especializada em fornecimento e instalação de porta de vidro (blindex), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e do telefone (71) 3202-4509, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 17 de dezembro de 2021.

IRAILDES FERREIRA ARAGÃO
Coordenadora de Apoio Administrativo / CODESAL - em exercício



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.